UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Boletim de Serviço

nº 345, de 18 de outubro de 2021

Complexo Hospitalar: Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade-Escola Assis Chateaubriand

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

MATERNIDADE-ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372

Fortaleza-CE |Telefone: (85) 3366-8601

MILTON RIBEIRO
Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR
Superintendente

JAILTON VIEIRA SILVA
Gerente de Atenção à Saúde 1 - em exercício

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA
Gerente de Atenção à Saúde 2

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR
Gerente de Ensino e Pesquisa

EUGENIE DESIRÈE RABELO NÉRI VIANA
Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA 5
ALTERAÇÕES 5
Portaria-SEI n° 555, de 14 de outubro de 2021 5
Portaria-SEI n° 583, de 10 de outubro de 2021 6
CHEFIA SUBSTITUTA 7
Portaria-SEI n° 546, de 15 de outubro de 2021 8
Portaria-SEI n° 547, de 13 de outubro de 2021 8
Portaria-SEI n° 548, de 13 de outubro de 2021 9
Portaria-SEI n° 549, de 13 de outubro de 2021 10
Portaria-SEI n° 550, de 13 de outubro de 2021 10
Portaria-SEI n° 556, de 15 de outubro de 2021 11
Portaria-SEI n° 557, de 15 de outubro de 2021 11
Portaria-SEI n° 558, de 15 de outubro de 2021 12
Portaria-SEI n° 559, de 18 de outubro de 2021 13
Portaria-SEI n° 560, de 15 de outubro de 2021 13
Portaria-SEI n° 561, de 18 de outubro de 2021 14
Portaria-SEI n° 562, de 15 de outubro de 2021 15
Portaria-SEI n° 563, de 15 de outubro de 2021 15
Portaria-SEI n° 564, de 15 de outubro de 2021 16
Portaria-SEI n° 565, de 15 de outubro de 2021 17
Portaria-SEI n° 566, de 15 de outubro de 2021 18
Portaria-SEI n° 567, de 15 de outubro de 2021 18
Portaria-SEI n° 568, de 15 de outubro de 2021 19
Portaria-SEI n° 571, de 15 de outubro de 2021 20
Portaria-SEI n° 572, de 15 de outubro de 2021 20
Portaria-SEI n° 573, de 15 de outubro de 2021 21
Portaria-SEI n° 574, de 15 de outubro de 2021 22
Portaria-SEI n° 576, de 15 de outubro de 2021 22
Portaria-SEI n° 577, de 15 de outubro de 2021 23
Portaria-SEI n° 578, de 15 de outubro de 2021 24
Portaria-SEI n° 582, de 15 de outubro de 2021 24
Portaria-SEI n° 585, de 15 de outubro de 2021 25
Portaria-SEI n° 587, de 18 de outubro de 2021 26
Portaria-SEI n° 588, de 18 de outubro de 2021 26

DESIGNAÇÕES 27
Portaria - SEI nº 553, de 14 de outubro de 2021. 27
EQUIPES DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO 28
Portaria-SEI n° 569, de 15 de outubro de 2021 28
Portaria-SEI n° 570, de 15 de outubro de 2021 29
Portaria-SEI n° 575, de 15 de outubro de 2021 30
Portaria-SEI n° 579, de 15 de outubro de 2021 32
Portaria-SEI n° 590, de 18 de outubro de 2021 33
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 34
Portaria - SEI nº 551, de 14 de outubro de 2021. 34
Portaria - SEI nº 552, de 14 de outubro de 2021. 37
Portaria-SEI nº 554, de 14 de outubro de 2021. 40
Portaria - SEI nº 584, de 10 de outubro de 2021. 44
GRUPOS DE TRABALHO 47
Portaria-SEI n° 580, de 15 de outubro de 2021 47
Portaria-SEI n° 581, de 15 de outubro de 2021 48
Portaria-SEI n° 589, de 18 de outubro de 2021 49

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÕES

Portaria-SEI n° 555, de 14 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh**.**

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

NOME	CARGO	SIAPE
Anarah Suellen Queiroz Conserva Vitoriano	Nutricionista	2203626
Antonio Brazil Viana Júnior	Analista Administrativo - Estatística	2232095
Francisco Renato Silva Lima	Assistente Administrativo	2174061
Geovania Paula Nogueira da Silva	Assistente Administrativo	2994728
Jaciara Araújo Monteiro	Enfermeira	2160499
Lívia de Paulo Pereira	Enfermeira	2160650
Luciana Luz Alves	Analista Administrativo - Contabilidade	2136280
Magno do Carmo e Silva	Assistente Administrativo	2249893
Maria de Fátima Vidal da Silva	Psicóloga - Área Hospitalar	3043596
Nivia Karine Nunes Silva Vieira	Assistente Administrativo	2166751
Otilio José Nicolau de Oliveira	Médico	2249918
Paula Daiane Silva de Souza	Enfermeira	2174349
Raimundo Homero de Carvalho Neto	Médico	1165982
Regis Barreto Aguiar Fonteles	Engenheiro Clínico	2254177
Renata Nogueira Ribeiro	Analista Administrativo - Administração	3055003
Rita Paiva Pereira Honório	Enfermeira	1166335
Rômulo Rebouças Lôbo	Médico	1177206
Samuel Pires Ribeiro	Engenheiro Eletricista	2215414
Solange Maria de Oliveira Santos	Assistente Administrativo	2224479

Zeus Peron Barbosa do Nascimento	Médico	1049178

Art. 3º Manter, como presidente, Antonio Brazil Viana Júnior, SIAPE 2232095, e, como secretária, Renata Nogueira Ribeiro, SIAPE 3055003.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 436, de 16 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 332, de 16 de agosto de 2021.

Art. 5º A referida comissão terá por finalidade atuar nas apurações de irregularidades apresentadas no âmbito do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh, em conformidade com a Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 583, de 10 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da equipe de planejamento para a contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas subestações e grupos geradores diesel, visando atender as necessidades do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	José Hallyson de Moura Lima	2174144
Integrante Técnico	Joelson Vitoriano dos Santos Lima	2215200
Integrante Técnico	Samuel Pires Ribeiro	2215414

Integrante Administrativo	André Luis Bandeira da Silva	1232868
Integrante Administrativo	Lisiêux Melo Silva	2238465

Art. 3º Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 325, de 21 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 324, de 21 de junho de 2021, convalidando-se os seus atos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

CHEFIA SUBSTITUTA

Portaria-SEI n° 546, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ZENILDA VIEIRA BRUNO, matrícula Siape nº 0293627, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica, junto ao Setor de Saúde da Mulher, da Divisão Médica 2, da Gerência de Atenção à Saúde 2, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor a partir de 1º de outubro de 2021.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 547, de 13 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MUSE SANTIAGO DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1519065, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Ginecologia, junto ao Setor de Saúde da Mulher, da Divisão Médica 2, da Gerência de Atenção à Saúde 2, da Superintendência, do Complexo

Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 13 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 548, de 13 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar NEIRISLEIDE MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 2204164, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento Material Esterilizado, junto ao Setor de Saúde da Mulher, da Divisão Médica 2, da Gerência de Atenção à Saúde 2, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 13 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 549, de 13 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ALICE DE BRITO COSTA MAIA, matrícula Siape nº 2215104, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições, junto ao Setor de Hotelaria Hospitalar, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 13 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 550, de 13 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO RÉGIS BARROS LIBERATO, matrícula Siape nº 2215431, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Projetos e Obras, junto ao Setor de Infraestrutura, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 13 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 556, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ZEUS PERON BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula Siape nº 104917, substituto(a) do cargo de chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde 2, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 557, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019,

considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CLARISSE UCHOA DE ALBUQUERQUE, matrícula Siape nº 1347145, substituto(a) do cargo de chefe do Setor Materno-Infantil, junto à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde 2, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 558, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar KARINNE CISNE FERNANDES REBOUÇAS, matrícula Siape nº 2160525, substituto(a) do cargo de chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde 2, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 559, de 18 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA HELENA SAMPAIO DAMASCENO, matrícula Siape nº 2174444, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade Multiprofissional, junto à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde 2, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 132, de 24 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 177, de 24 de junho de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 18 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 560, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019,

considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ZEUS PERON BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula Siape nº 104917, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Obstetrícia, junto ao Setor Materno-Infantil, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde 2, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 561, de 18 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL MARINHO BATISTA, matrícula Siape nº 1753266, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Cuidado Neonatal, junto ao Setor Materno-Infantil, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde 2, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 125, de 03 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 219, de 09 de março de 2020.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2021.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 18 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 562, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar VANIA GRACIELLE DA COSTA E SILVA, matrícula Siape nº 2203682, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Urgência e Emergência, junto ao Setor Materno-Infantil, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde 2, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 563, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019,

considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LARISSA KARLA BARROS DE ALENCAR, matrícula Siape nº 267153, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto 2, junto ao Setor Materno-Infantil, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde 2, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 423, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 242, de 20 de julho de 2020.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2021.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 564, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JEYCE MOURA BARROS, matrícula Siape nº 2113570, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados 2, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde 2, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 114, de 03 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 172, de 03 de junho de 2019.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2021.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 565, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar NATÁLIA OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula Siape nº 1925065, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Hemoterapia, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde 2, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 566, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula Siape nº 12439071, substituto(a) do cargo de chefe da Divisão de Enfermagem 2, junto à Gerência de Atenção à Saúde 2, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 225, de 08 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 94, de 08 de dezembro de 2017.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2021.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 567, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MARIELLE RIBEIRO FEITOSA, matrícula Siape nº 2166737, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 2, junto à Divisão de Enfermagem 2, da Gerência de Atenção à Saúde 2, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 568, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RENATA NOGUEIRA RIBEIRO, matrícula Siape nº 3055003, substituto(a) do cargo de chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2021.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 571, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar VALQUÍRIA LOUREIRO DE OLIVEIRA MACÊDO NUNES, matrícula Siape nº 2232163, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Licitações, junto ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2021.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 572, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JOSELINE MARIA ALVES GOMES RECAMONDE, matrícula Siape nº 2215205, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação, junto ao Setor de Gestão do Ensino, da Gerência de Ensino e Pesquisa, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, durante o período de 18 a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 573, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RHAQUEL DE MORAIS ALVES BARBOSA OLIVEIRA, matrícula Siape nº 2276198, substituto(a) do cargo de chefe do Setor de Gestão da Qualidade, junto à Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 26, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 211, de 16 de janeiro de 2020.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2021.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 574, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SAMIA GRACIELE MAIA OLIVEIRA GIACOMINI, matrícula Siape nº 4453894, substituto(a) do cargo de chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 576, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GEORGE GUIMARÃES ÁVILA, matrícula Siape nº 2174077, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Logística, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 577, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar NIVIA KARINE NUNES SILVA VIEIRA, matrícula Siape nº 2166751, substituto(a) do cargo de chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, junto à Gerência Administrativa, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 578, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JONATA GUIMARÃES ELIAS, matrícula Siape nº 2224345, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Patrimônio, junto ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 52, de 27 de abril de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 10 de maio de 2016.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2021.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 582, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SANJA SÂMIA ROLIM FERNANDES XIMENES, matrícula Siape nº 2166782, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Gestão da Qualidade, junto ao Setor

de Gestão da Qualidade, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 585, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RUTH MARIA OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula Siape nº 2365897, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Vigilância em Saúde, junto ao Setor de Gestão da Qualidade, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 117, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 218, de 02 de março de 2020.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2021.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 587, de 18 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL AUTRAN COELHO PEIXOTO, matrícula Siape nº 1330685, substituto(a) do cargo de chefe da Divisão Médica 2, junto à Gerência de Atenção à Saúde 2, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 104, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 218, de 02 de março de 2020.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2021.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 18 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 588, de 18 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LARYSSA PORTELA RAMOS MAGALHAES REGO, matrícula Siape nº 1756585, substituto(a) do cargo de chefe do Setor de Saúde da Mulher, junto à Divisão Médica

2, da Gerência de Atenção à Saúde 2, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 18 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

DESIGNAÇÕES

Portaria - SEI nº 553, de 14 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1° Designar ANNA VIRGÍNIA VIANA CARDOSO DANTAS, matrícula SIAPE nº 1879586, ENFERMEIRO - AREA, lotada no Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC), para operar direta, obrigatória e habitualmente com raios-X, como parte integrante das atribuições do cargo ou função exercida, de acordo com o Art. 68 a 72 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991 e Decreto nº 81.384, de 22 de fevereiro de 1978, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

EQUIPES DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI n° 569, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para insumos para laboratório - fracassados pregões Lab. Citogenômica.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Ana Izabel Pimentel de Oliveira	2160660
Integrante Técnico	Mayara Magna de Lima Melo	2241933
Integrante Administrativo	Felipe Lopes de Oliveira Vasconcelos	2215159

Art. 3º Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 570, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para insumos para prevenção de lesões por pressão (coxins).

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Raquel Miranda Leite	2174358
Integrante Técnico	Raphaella Cristino De Paula	3075758
Integrante Técnico	Alba Paula Mendonça Lima	3054996
Integrante Administrativo	Felipe Lopes de Oliveira Vasconcelos	2215159

Art. 3º Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 575, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para dietas e fórmulas nutricionais - Planejamento 2022.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Raquel Miranda Leite	2174358

Integrante Técnico	Julyanne Torres Frota	1520099
Integrante Técnico	Ana Katia Moura Lopes	2203526
Integrante Técnico	Alice de Brito Costa Maia	2215104
Integrante Técnico	Joelma Maria Araújo de Oliveira	21666784
Integrante Administrativo	Diego de Sousa Araújo	2215131
Integrante Administrativo	Nathália Ribeiro da Silva	2404904

Art. 3º Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 579, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para material da Traumato-Ortopedia, Parte 2, Planejamento 2022.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Ana Macrina Lopes Praxedes Paixão	2276008
Integrante Técnico	André Almeida Silveira	1848276
Integrante Técnico	Romero Pinto de Oliveira Bilhar	1672125
Integrante Administrativo	Andressa Neves Feitosa Cavalcante Mota Lucena	2390276
Integrante Administrativo	André Luis Bandeira da Silva	1232868

Art. 3º Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 590, de 18 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para aquisição de insumos para laboratórios de análises clínicas e citogenômica - Planejamento 2022.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Ana Izabel Pimentel de Oliveira	2160660
Integrante Técnico	Mayara Magna de Lima Melo	2241933
Integrante Técnico	Ila Fernanda Nunes Lima	2174102
Integrante Técnico	Elizabeth Ribeiro Yokobatake Souza	1519049
Integrante Administrativo	David Augusto Martins de Souza	1726751

Art. 3º Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 18 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Portaria - SEI nº 551, de 14 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1° Designar os colaboradores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 38/2020, referente ao Pregão n° 09/2019, celebrado entre a Filial da EBSERH – CH-UFC, UASG 155020, com a empresa ARCHITECTUS S/S, CNPJ nº 05.677.555/0001-96, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para atender as necessidades de reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBERH, referente ao Processo nº 23533.041197/2020-76.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Titulares		
Função	**Nome**	**SIAPE**
Gestor	Bruno Costa Castro Alves	1080202
Fiscal Técnico	Aline Feitoza Câmara de Medeiros	2249703
Substitutos		
Função	**Nome**	**SIAPE**
Gestor	Thiago Régis Barros Liberato	2215431
Fiscal Técnico	Marco Antônio Moreira da Cunha	2232141

COMISSÃO DE EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

NOME	SIAPE
Aline Feitoza Câmara de Medeiros (Presidente)	**2249703**
Pedro Theophilo Ramos Neto	2166754
Bruno Costa Castro Alves	1080202
Thiago Régis Barros Liberato	2215431
Marco Antônio Moreira da Cunha	2232141
Samuel Pires Ribeiro	2215414
José Hallyson de Moura Lima	2174144
Carlos Alberto de Castro Oliveira Júnior	2173950

Parágrafo Único. Os colaboradores substitutos são nomeados para desempenhar a função do respectivo titular, por razões de ausências legais e eventuais, devendo fiscalizar a execução deste contrato, conforme atribuições definidas nesta portaria e no *caput* deste artigo.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;

III - coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e

VII - ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da divisão demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais Técnicos e à Comissão de Equipe Técnica de Fiscalização do Contrato auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;

III - fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios e registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato; e

X - registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 390, de 29 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 330, de 02 de agosto de 2021, convalidando-se os seus atos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura e vigerá até o término da vigência do contrato.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria - SEI nº 552, de 14 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1° Designar os colaboradores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 15/2020, oriundo da participação ao Pregão n° 09/2019, da UASG 155007, celebrado entre a Filial da EBSERH – CH-UFC, UASG 155020, com a empresa ARCHITECTUS, CNPJ nº 05.677.555/0001-96, cujo objeto é a contratação de empresa

especializada no Projeto de Combate a Incêndio e Controle de Pânico (PCICP), referente ao Processo nº 23533.008701/2020-26.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Titulares		
Função	**Nome**	**SIAPE**
Gestor	Bruno Costa Castro Alves	1080202
Fiscal Técnico	Thiago Régis Barros Liberato	2215431
Fiscal Técnico	Marco Antônio Moreira da Cunha	2232141
Substitutos		
Função	**Nome**	**SIAPE**
Gestor	Thiago Régis Barros Liberato	2215431
Fiscal Técnico	Aline Feitoza Câmara de Medeiros	2249703
Fiscal Técnico	Joelson Vitoriano dos Santos Lima	2215200

COMISSÃO DE EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

NOME	**SIAPE**
Alexandre Monteiro Pacheco	2166448
Aline Feitoza Câmara de Medeiros	2249703
Bruno Costa Castro Alves	1080202
Carlos Alberto de Castro Oliveira Júnior	2173950
Francisco das Chagas dos Santos	2160586
Joiciney das Chagas Silva	1913365
José Hallyson de Moura Lima	2174144
Marco Antônio Moreira da Cunha	2232141
Pedro Theophilo Ramos Neto (Presidente)	**2166754**
Rubem Silva Oliveira	2254170
Samuel Pires Ribeiro	2215414
Thiago Régis Barros Liberato	2215431
Tiago Morais da Costa	1787687
Virgínia Maia do Nascimento	2250149

Parágrafo Único. Os colaboradores substitutos são nomeados para desempenhar a função do respectivo titular, por razões de ausências legais e eventuais, devendo fiscalizar a execução deste contrato, conforme atribuições definidas nesta portaria e no *caput* deste artigo.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;

III - coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e

VII - ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da divisão demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais Técnicos e à Comissão de Equipe Técnica de Fiscalização do Contrato auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;

III - fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios e registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato; e

X - registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 494, de 14 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 249, de 17 de agosto de 2020, convalidando-se os seus atos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura e vigerá até o término da vigência do contrato.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 554, de 14 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019,

considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1° Designar os colaboradores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 15/2017, referente ao Pregão n° 01/2016, celebrado entre a Filial da EBSERH – CH-UFC, UASG 155020, com a empresa ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, CNPJ 04.228.626/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação hospitalar (desjejum, lanches, almoço, jantar e ceia), nos refeitórios centrais dos Hospitais Universitários da UFC/Ebserh, referente ao Processo nº 23067.021328/2015-85.

TITULARES		
Função	**Nome**	**SIAPE**
Gestor	Denise Maria dos Santos Teodoro	2203996
Fiscal Técnica HUWC	Alice de Brito Costa Maia	2215104
Fiscal Técnica MEAC	Ana Glayrce de Araújo Oliveira	3146455
Fiscal Administrativo	Diego Felipe Batista dos Santos	1323444
SUBSTITUTOS		
Função	**Nome**	**SIAPE**
Gestor	Emanuel Martins Ferreira	2232115
Fiscal Técnica MEAC	Joelma Maria Araújo de Oliveira	2166678
Fiscal Administrativo	Claudecilia de Oliveira Teixeira	2166591

Parágrafo Único. Os colaboradores substitutos são nomeados para desempenhar a função do respectivo titular, por razões de ausências legais e eventuais, devendo fiscalizar a execução deste contrato, conforme atribuições definidas nesta portaria e no *caput* deste artigo.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;

III - coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e

VII - ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da divisão demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;

III - fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios e registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato; e

X - registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato; e

VII - realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º Revogar a Portaria-SEI nº 7, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 287, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura e vigerá até o término da vigência do contrato.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria - SEI nº 584, de 10 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1° Designar os colaboradores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 05/2021, referente ao Pregão Eletrônico n° 09/2021, celebrado entre a Filial da EBSERH – CH-UFC, UASG 155020, com a empresa ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.612.398/0001-66, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de locação de equipamentos para o Serviço de Hemodiálise, com instalação, operação, manutenção, prevenção e correção, incluindo reposição de peças, equipamentos de *backup* e fornecimento de insumos, referente ao Processo nº 23533.023909/2019-31.

TITULARES		
Função	**Nome**	**SIAPE**
Gestor	Eduardo Frota Oliveira	1710992
Fiscal Técnico (Engenharia Clínica)	Fábio Francisco Evangelista Leal	2780441
Fiscal Técnico (Hemodiálise)	Juliana Valéria Assunção Pinheiro de Oliveira	2241974
SUBSTITUTOS		
Função	**Nome**	**SIAPE**
Gestor	Fábio Francisco Evangelista Leal	2780441
Fiscal Técnico (Engenharia Clínica)	Eduardo Frota Oliveira	1710992
Fiscal Técnico (Hemodiálise)	Joaquim Anselmo Sabóia Andrade Filho	2204026

Parágrafo Único. Os colaboradores substitutos são nomeados para desempenhar a função do respectivo titular, por razões de ausências legais e eventuais, devendo fiscalizar a execução deste contrato, conforme atribuições definidas nesta portaria e no *caput* deste artigo.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;

III - coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e

VII - ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da divisão demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;

III - fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios e registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato; e

X - registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 159, de 17 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 309, de 22 de março de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura e vigerá até o término da vigência do contrato.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

GRUPOS DE TRABALHO

Portaria-SEI n° 580, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho de Prevenção de Lesão por Pressão para o desenvolvimento e acompanhamento das ações de melhoria da meta de prevenção de lesão por pressão na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal 3A, da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor o referido grupo de trabalho:

Nome	Cargo	Lotação	SIAPE
Aline Maria de Castro Reis	Técnica de Enfermagem	MEAC	3192605
Ana Beatriz Diogenes Cavalcante	Enfermeira	CH-UFC	1558971
Cintia Pinheiro da Silva Teixeira	Técnica de Enfermagem	MEAC	2232169
Maria Cecília Freitas Cesarino dos Santos	Enfermeira	MEAC	2276314
Mylena Nonato Costa Gomes	Enfermeiro	MEAC	2347679
Patrícia Linard Avelar	Enfermeira	MEAC	2188636
Raphaella Cristino de Paula	Enfermeira	MEAC	3075758
Roberta Stéphanie Souza Bandeira	Enfermeira	MEAC	2232153
Sandra Mara Chaves Barreira	Enfermeira	MEAC	15197387
Sílvia Maria Rocha Silva	Enfermeira	MEAC	2188708
Thays Bezerra Brasil	Enfermeira	MEAC	2288603
Rhaquel de Morais Alves Barbosa Oliveira	Enfermeira	CH-UFC	2276198

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até o dia 29 de julho de 2022 para a conclusão das suas atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 581, de 15 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho de Prevenção de Queda para o desenvolvimento e acompanhamento das ações de melhoria da meta na Clínica Cirúrgica, Posto 2º andar, da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor o refeiro grupo de trabalho:

Nome	Cargo	Lotação	SIAPE
Ana Lucia Maciel dos Santos	Técnica de enfermagem	MEAC	2166568
Bruna Patricia de Lima Araújo	Enfermeira	MEAC	2225221
Deisy Rejane Barbosa Bezerra	Enfermeira	MEAC	2288104
Elizangela Conrado de Oliveira Alves	Técnica de Enfermagem	MEAC	2259532
Fryda Acacio dos Santos	Técnica de Enfermagem	MEAC	2166663
Gesiane da Silva Mota Teixeira	Enfermeira	MEAC	2276092
Karine Lima de Sousa	Enfermeira	MEAC	2160514
Kassia Lorena Laureano de Macedo	Enfermeira	MEAC	2242386
Lidiane da Costa Ferreira do Nascimento	Técnica de Enfermagem	MEAC	2224387
Lucimar Gonzaga Adriano	Técnica de Enfermagem	MEAC	2259556
Raquel Mota Cavalcante	Enfermeira	CH-UFC	2160572
Rhaquel de Morais Alves Barbosa Oliveira	Enfermeira	CH-UFC	2276198

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até o dia 29 de julho de 2022 para a conclusão das suas atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI n° 589, de 18 de outubro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para a construção dos processos regulatórios e protocolos de acesso e construção dos planos de ações das equipes envolvidas no processo ambulatorial e hospitalar do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh, vinculado ao Setor de Contratualização e Regulação.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor o referido grupo de trabalho:

Nome	Unidade Administrativa	SIAPE
Antonia Elayne Sampaio de Oliveira Pacífico **(Coordenadora)**	Unidade de Regulação Assistencial	2166580
Polyana Carina Viana da Silva (**Secretária**)	Unidade de Regulação Assistencial	2348262
Andreia Paula de Oliveira Aguiar	Setor de Contratualização e Regulação	1131204
Dharlene Giffoni Soares	Unidade de Regulação Assistencial	2347586
Eveline Araujo Maia	Unidade de Regulação Assistencial	1604523
Gualter Braga de Aguiar Neto	Unidade de Regulação Assistencial	1518113
Geisa Maria Evangelista Leal	Unidade de Regulação Assistencial	1528359

Juliana Maria Cavalcante Teixeira Alves	Unidade de Regulação Assistencial	2249844
Danielle Karoline Soares De Souza Magalhaes	Unidade de Gestão da Informação Assistencial	2166609

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até o dia 14 de outubro de 2022 para a conclusão das suas atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo os seus efeitos convalidados a 15 de outubro de 2021.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 18 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR